

# Edital n° 02/2025 Processo 1710/2025

# Seleção de Bolsista para Gestão de Comunidades e Gestão de Marketing do SUPERA Parque

O Diretor Presidente da Fundação Instituto Polo Avançado da Saúde - FIPASE, entidade gestora do Supera Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Seleção de 01 (um) bolsista, para o desenvolvimento de atividades estratégicas nas áreas de Gestão de Comunidades e Gestão de Marketing com ênfase em práticas inovadoras, vivência em ecossistemas de inovação e participação no fortalecimento institucional do SUPERA Parque, sob responsabilidade da Comissão de Seleção de Bolsistas nomeada por meio da Portaria nº 02/2020, cujas normas estão regulamentadas pelos Arts. 20 a 29 da Resolução n. 2/2010, mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos.

#### 1. OBJETO

- 1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de 01 (um) pesquisador para atuar junto à FIPASE no desenvolvimento, fortalecimento e engajamento das comunidades do SUPERA Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto, bem como na concepção, execução e avaliação de ações de marketing institucional e digital, contribuindo para a consolidação do ecossistema de inovação e empreendedorismo do SUPERA Parque.
- 1.2. A bolsa é destinada a candidatos(as) que estejam cursando mestrado, ou que já possuem o título de mestre, ou que estejam regularmente matriculados no doutorado, ou para aqueles que já possuem título de doutor.
- 1.3. O pesquisador receberá bolsa de acordo com sua titularidade e deverá possuir os requisitos correspondentes à titularidade pleiteada:

Titularidade	Requisito					Bolsa
a) Assistente de Pesquisa	Graduado	em	nível	superior	em	R\$ 2.305,54
II	Administração,		Comunicação		Social,	
	Engenharias e áreas afins.					





	<b>Estar cursando mestrado</b> nas áreas de	
	Administração, Comunicação Social,	
	Engenharias, Ciência, Tecnologia e	
	Sociedade e áreas afins.	
b) Assistente de	Graduado em nível superior em	R\$ 2.744,69
Pesquisa III	Administração, Comunicação Social,	
	Engenharias e áreas afins.	
	Ter certificado de conclusão de mestrado	
	em Administração, Comunicação Social,	
	Engenharias, Ciência, Tecnologia e	
	Sociedade e áreas afins.	
c) Assistente de Pesquisa	Graduado em nível superior em	R\$ 3.293,63
III – Com experiência	Administração, Comunicação Social,	
profissional	Engenharias e áreas afins.	
	Ter certificado de conclusão de mestrado	
	em Administração, Comunicação Social,	
	Engenharias e áreas afins.	
	Ter ao menos 2 (dois) anos de experiência	
	profissional em: Atividades de Gestão,	
	Gestão de Comunidades, Gestão de	
	Marketing e/ou experiências afins.	
d) Assistente de	Graduado em nível superior em	R\$ 3.403,42
Pesquisa IV	Administração, Comunicação Social,	
	Engenharias e áreas afins	
	<b>Estar cursando doutorado</b> em	
	Administração, Comunicação Social,	
	Engenharias, Ciência, Tecnologia e	
	Sociedade e áreas afins.	
e) Assistente de Pesquisa	Graduado em nível superior em	R\$ 4.940,45
V	Administração, Comunicação Social,	
	Engenharias e áreas afins.	







	Ter certificado de conclusão de doutorado	
	em Administração, Comunicação Social,	
	Engenharias, Ciência, Tecnologia e	
	Sociedade e áreas afins.	
e) Assistente de Pesquisa	Graduado em nível superior em	R\$ 5.489,39
V – Com Experiência	Administração, Comunicação Social,	
Profissional	Engenharias e áreas afins.	
	Ter certificado de conclusão de doutorado	
	em Administração, Comunicação Social,	
	Engenharias, Ciência, Tecnologia e	
	Sociedade e áreas afins	
	Ter ao menos 5 (cinco) anos de experiência	
	profissional em: Atividades de Gestão,	
	Gestão de Comunidades, Gestão de	
	Marketing e/ou experiências afins.	

- 1.4. O bolsista selecionado deverá atuar em projetos e ações de engajamento, fortalecimento e comunicação das comunidades residentes e parceiras do Supera Parque, além do desenvolvimento, planejamento e execução de estratégias e iniciativas de marketing institucional e digital alinhadas aos objetivos do Supera Parque.
- 1.4.1. Constituem objetivos específicos desenvolver as seguintes atividades:
- a) engajar e fortalecer comunidades de empresas, startups e parceiros do Supera Parque.
- b) planejar, executar e apoiar eventos, campanhas e ações de integração e inovação.
- c) desenvolver e implementar estratégias e conteúdos de marketing institucional e digital para todos os canais de comunicação do Parque.
- d) monitorar indicadores de engajamento, alcance e resultados, propondo melhorias contínuas nas ações de marketing e comunidade.
- e) atuar de forma colaborativa com as equipes de inovação, eventos e empreendedorismo, promovendo ações integradas.
- f) apoiar a construção, manutenção e ampliação de parcerias estratégicas do Parque.





- g) propor e experimentar metodologias e ferramentas inovadoras no dia a dia, acompanhando tendências do setor.
- h) criar materiais e relatórios institucionais, destacando resultados e boas práticas das atividades realizadas.
- i) auxiliar na formação e disseminação de boas práticas na comunidade, incentivando protagonismo, diversidade e impacto social.
- j) estabelecer relacionamento com empresas e startups do SUPERA Parque para identificação de necessidades de capacitação e oportunidades de geração de negócios que possam ser atendidas por meio de eventos.
- 1.5. Será considerado diferencial o(a) candidato(a) que comprovar vivência anterior em ambientes de inovação, experiência prática em projetos ou programas de empreendedorismo, eventos de inovação aberta, campanhas de marketing digital, comunicação institucional ou mobilização comunitária, bem como domínio de ferramentas digitais e metodologias ágeis.

#### 2. CRONOGRAMA

- 2.1. Lançamento do Edital: 30/10/2025;
- 2.2. Período para a inscrição: das 12h de 30/10/2025 às 23h59min. de 06/11/2025;
- 2.3. Período de Impugnação do Edital: das 12h de 30/10/2025 a às 23h59min de 06/11/2025;
- 2.4. Seleção:
- 2.4.1. Análise do currículo pela Comissão de Seleção: 07/11/2025;
- 2.4.2. Divulgação do resultado da análise do currículo: 10/11/2025;
- 2.4.3. Recurso contra a análise do currículo: das 12h de 11/11/2025 às 23h59min de 13/11/2025;
- 2.4.5. Respostas aos Recursos e divulgação da lista de convocados para a 2ª fase com as datas e programação dos eventos previstos nesta fase: 14/11/2025;
- 2.4.6. Realização das entrevistas conforme item 7.3. deste edital: 17 e 18/11/2025;
- 2.4.7. Divulgação do resultado da classificação antes do recurso: 19/11/2025;
- 2.4.8. Recurso: 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da classificação antes do recurso: das 12h de 24/11/2025 até às 23h59min de 25/11/2025;





- 2.4.9. Resultado da análise do recurso: 26/11/2025;
- 2.5. Resultado final e convocação: 27/11/2025;
- 2.6. Manifestação de interesse: 28/11/2025 a 02/12/2025;
- 2.7. Previsão para Início das atividades: 08/12/2025;
- 2.8. Caso não sejam apresentados recursos para as etapas de Análise Curricular, as etapas seguintes poderão ser adiantadas
- 2.8.1. As datas acima poderão ser alteradas à critério da Fipase
- 2.9. Todas as publicações de comunicados, avisos, datas, horários, resultados e convocações serão feitas no site do SUPERA Parque de Inovação e Tecnologia (<a href="https://superaparque.com.br/concursos-publicos-e-processos-seletivos/">https://superaparque.com.br/concursos-publicos-e-processos-seletivos/</a>)

## 3. VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DA BOLSA

- 3.1. Será concedida 01 (uma) bolsa de pesquisa com duração de 12 (doze) meses, prorrogável sucessivamente por igual período, desde que mantidas as condições deste edital.
- 3.2. O valor da bolsa de pesquisa consistirá em doação civil mensal de valor em dinheiro correspondente à titularidade do candidato prevista no item 1.3.;
- 3.3. A vigência da bolsa de pesquisa poderá ter seu encerramento antecipado, se assim convier aos interesses de qualquer das partes, mediante aviso escrito à outra com 30 (trinta) dias de antecedência.

### 4. REQUISITOS

- 4.1. Para concorrer a Bolsa de Pesquisa, o(a) candidato(a) possuir todos os requisitos abaixo de acordo com a sua titulação:
- 4.1.1. Para Assistente de Pesquisa II Mestrando:
- a) Ser Graduado em Administração, Comunicação Social, Engenharias ou áreas afins.
- b) Estar cursando mestrado em Administração, Comunicação Social, Engenharias ou em áreas afins.
- 4.1.2. Para Assistente de Pesquisa III Mestre Sem Experiência Profissional:
- a) Ser Graduado em Administração, Comunicação Social, Engenharias ou em áreas afins.





- b) Possuir certificado de conclusão de mestrado em Administração, Comunicação Social, Engenharias ou em áreas afins.
- 4.1.3. Para Assistente de Pesquisa III Mestre Com Experiência Profissional:
- a) Ser Graduado em nível superior em Administração, Comunicação Social, Engenharias ou em áreas afins.
- b) Possuir certificado de conclusão de mestrado em Administração, Comunicação Social, Engenharias ou em áreas afins.
- c) **Ter ao menos 2 (dois) anos de experiência profissional** em: Atividades de Gestão de Comunidades, Gestão de Marketing e experiências afins.
- 4.1.3.1. A experiência profissional poderá ser comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos (em cópia simples): contrato de estágio, termo de concessão de bolsa de pesquisa, registro em carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço.
- 4.1.4. Para Assistente de Pesquisa IV Doutorando:
- a) Ser Graduado em nível superior em Administração, Comunicação Social, Engenharias ou em áreas afins.
- b) Estar cursando doutorado em Administração, Comunicação Social, Engenharias ou em áreas afins.
- 4.1.5. Para Assistente de Pesquisa V Doutor:
- a) Ser Graduado em nível superior em Administração, Comunicação Social, Engenharias ou em áreas afins.
- b) Possuir certificado de conclusão de doutorado em Administração, Comunicação Social, Engenharias ou em áreas afins.
- 4.1.6. Para Assistente de Pesquisa V Doutor com Experiência Profissional:
- a) Ser Graduado em nível superior em Administração, Comunicação Social, Engenharias ou em áreas afins.
- b) Possuir certificado de conclusão de doutorado em Administração, Comunicação Social, Engenharias ou em áreas afins.
- c) **Possuir ao menos 5 (cinco) anos de experiência profissional em**: Atividades de Gestão de Comunidades, Gestão de Marketing e experiências afins.
- 4.1.6.1. A experiência profissional poderá ser comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos (em cópia simples): contrato de estágio, termo de concessão





de bolsa de pesquisa, registro em carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço.

- 4.2. Ter disponibilidade de 30 (trinta) horas semanais para desempenho de atividades relativas à bolsa, que deverão ser desempenhadas na FIPASE.
- 4.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos (na data do término das inscrições);
- 4.4. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- 4.5. Estar com CPF regularizado.

## 5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. Currículo Lattes atualizado;
- 5.2. Currículo Vitae atualizado;
- 5.2. Certificado de conclusão de curso de Graduação conforme alínea "a" para titulação prevista nos itens 4.1.1., 4.1.2., 4.1.3., 4.1.4., 4.1.5. e 4.1.6.;
- 5.3. Declaração de Regularmente Matriculado conforme alínea "b" para titulação prevista no item 4.1.1. e 4.1.4., se for o caso;
- 5.4. Certificado de conclusão de curso de Mestrado conforme alínea "b" para titulação prevista no item 4.1.2. e 4.1.3., se for o caso;
- 5.5. Certificado de conclusão de curso de Doutorado conforme alínea "b" para titulação prevista no item 4.1.5. e 4.1.6., se for o caso;
- 5.6. Documento de identificação pessoal, podendo ser a carteira de identidade (RG), carteira nacional de habilitação (CNH), etc.;
- 5.7. Documento de identificação pessoal, podendo ser a carteira de identidade (RG), carteira nacional de habilitação (CNH), etc.;
- 5.8. Os documentos podem ser apresentados em cópias digitalizadas, devendo o(a) candidato(a), em caso de aprovação, apresentar os originais para conferência no ato de assinatura do termo de compromisso.
- 5.8.1. Em caso de dúvida, quanto à documentação apresentada, a Comissão de Seleção poderá solicitar os documentos comprobatórios originais e outros necessários para esclarecimentos de eventuais dúvidas e divergências.





5.7.2. A ausência de quaisquer dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição.

### 6. INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela plataforma de Vagas do SUPERA Parque através do link: <a href="https://bit.ly/vagas-SUPERA">https://bit.ly/vagas-SUPERA</a>
- 6.1.1. Dentro do link indicado, a inscrição será realizada na área "Processos Seletivos Abertos".
- 6.1.2. No campo "Qual vaga você está se candidatando?" selecione a opção preencha com a opção "Bolsista Gestão de Comunidades e Gestão de Marketing".
- 6.1.3. O(a) candidato(a) deve indicar qual a sua titularidade e nível de estudo, anexando os todos documentos previstos no item *5*;
- 6.2. Período de inscrição: das 12h de 30/10/2025 às 23h59min. de 06/11/2025;
- 6.2.1. As inscrições feitas fora do prazo estabelecido no item *6.2.* serão automaticamente indeferidas.

#### 7. PROCESSO SELETIVO

- 7.2. O processo seletivo será composto de duas fases: ANÁLISE DO CURRÍCULO e ENTREVISTA COMPORTAMENTAL.
- 7.2.1. A PRIMEIRA FASE constituirá na análise de tempo de experiência, requisitos e diferenciais tomando como base os seguintes documentos: Currículo Lattes e Currículo de Experiências, possuindo uma pontuação máxima de 5 pontos para cada critério avaliado:
- 7.2.1.1. As pontuações para experiência serão atribuídas da seguinte forma: O para ausência de experiência no critério avaliado, 1 para experiências de até 6 meses para cada critério avaliado, 2 para experiências de até 12 meses para cada critério avaliado, 3 para experiências de até 18 meses para cada critério avaliado, 4 para experiências de até 24 meses para cada critério avaliado e 5 para experiências de mais de 24 meses para cada critério.
- 7.2.1.1.1. As pontuações são de caráter classificatório, para cada modalidade de inscrição as experiências mínimas serão levadas como critério eliminatório.





- 7.2.1.1.2. Os critérios de experiência profissional ou de pesquisa em atividades são: Gestão de Comunidades e Gestão de Marketing.
- 7.2.1.2 As pontuações para requisitos e diferenciais serão atribuídas da seguinte forma: 1 para ausência do critério no currículo, 3 para presença do critério no currículo, mas com ausência de certificado ou curso de comprovação e 5 para presença do critério no currículo com certificado ou curso de comprovação.
- 7.2.1.2.1. Além dos requisitos no item 4.1., será avaliado as seguintes experiências na fase de ANÁLISE DE CURRÍCULO: experiência na atuação em gestão e engajamento de comunidades de inovação, organização de eventos e programas coletivos, elaboração de estratégias e conteúdos de marketing digital e institucional, produção de materiais para canais de comunicação, participação em projetos de inovação aberta ou liderança de iniciativas colaborativas em ecossistemas de startups, além da aplicação de metodologias ágeis e acompanhamento de indicadores de engajamento ou impacto.
- 7.2.1.2.2. Serão considerados critérios diferenciados para a bolsa experiência com implantação ou melhoria de processos de engajamento comunitário, atuação em planejamento financeiro e operacional de projetos ou campanhas de marketing, participação em planejamentos estratégicos institucionais ou de branding, e a aplicação de práticas inovadoras em comunicação, marketing digital ou relacionamento com públicos estratégicos em ambientes de inovação e empreendedorismo.
- 7.2.2. Serão convocados para a segunda fase os 3 (três) candidatos(as) com melhor pontuação na primeira fase.
- 7.2.2.1. Havendo empate na classificação, serão convocados os candidatos que tenham a mesma nota do 3º classificado.
- 7.2.2.1. A nota da primeira fase será constituída da média entre as pontuações de todos os critérios
- 7.3. A SEGUNDA FASE consistirá na Entrevista Comportamental baseada nas atividades que o(a) bolsista irá exercer e possui nota máxima igual a 5, sendo composta pela média da avaliação de cada competência.
- 7.3.1. A pontuação de cada competência seguirá os seguintes critérios: 1 se não apresentou nenhum indício da competência, 2 se não apresentou a competência,





mas reconhece a importância, mas não comentou sobre execução ou comentou sobre a competência, mas tangenciou a resposta à execução, 3 se não foi possível observar a competência, 4 se apresentou parte da competência e 5 se apresentou a competência de forma completa.

7.3.2. As competências analisadas serão:

- a) Capacidade de engajamento e relacionamento com diferentes públicos, promovendo integração, colaboração e sinergia nas comunidades do ecossistema de inovação.
- b) Planejamento, organização e execução de iniciativas de comunicação, marketing e eventos, demonstrando visão estratégica e foco em resultados.
- c) Liderança, capacidade de mobilização e/ou influência em grupos multidisciplinares, atuando com postura colaborativa, ética e respeitando a diversidade.
- d) Análise crítica e proatividade na identificação de oportunidades de melhoria de processos, engajamento ou posicionamento institucional.
- e) Produção e comunicação clara e criativa em diferentes canais e formatos, com boa capacidade de síntese, adaptação de linguagem e foco no público-alvo.
- f) Atitude inovadora e abertura à experimentação, incorporando metodologias, ferramentas digitais e tendências de marketing/comunidade ao cotidiano.

#### 8. DIVULGAÇÃO DAS NOTAS ANTES DO RECURSO

- 8.1. Serão divulgadas as notas de cada candidato(a) inscrito no processo seletivo para cada fase antes do recurso;
- 8.1.1. A divulgação consistirá em uma listagem como a identificação do(a) candidato(a) (nome completo, documento) e nota alcançada em cada fase do processo seletivo;

#### 9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 9.1. Os recursos deverão ser interpostos, por escrito, em até 02 (dois) dias ÚTEIS após a divulgação do resultado da classificação de cada etapa.
- 9.2. Os recursos deverão ser protocolados por e-mail, por meio do endereço: <a href="mailto:rh@superaparque.com.br">rh@superaparque.com.br</a>;

FIPASE Nucleula (militato Pda Alvingado da Sauda

SUPERA
Parque de inovação e-Tecnologia de Ribeirão Preto

9.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado nos itens

2.4. e 9.1.;

9.4. No recurso deverá conter o nome do(a) candidato(a) o pedido e fundamentação

do pedido de recurso;

9.5. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção de Bolsista que poderá

deferir, deferir parcialmente e ainda indeferir o pedido;

9.6. O resultado da análise do recurso será encaminhado para o(a) candidato(a)

solicitante e publicado antes do resultado final, conforme item 2.5..;

9.7. Os recursos deferidos terão efeitos imediatos sobre as notas divulgadas no item 8.

10. RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final será a nota final do(a) candidato(a) e será calculada pela seguinte

fórmula:

NOTA FINAL = (NAC + NADPT)/2

Onde:

NAC corresponde a nota da primeira fase; e

NADPT corresponde a nota da segunda fase.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE RELATIVOS À CLASSIFICAÇÃO

11.1. Os (As) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) por ordem

decrescente da pontuação final, independente da sua titulação, na seguinte

conformidade:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003,

entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais

elevada;

FIPASE



- b) que obtiver maior pontuação no item 7.2.1.2.
- c) que obtiver maior pontuação no item 7.2.1.1.;
- d) que obtiver maior pontuação no item 7.3;
- e) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;

11.1.1. Persistindo, ainda, o empate, será feito sorteio em sessão pública com a presença, ainda que virtual, dos (as) candidatos(as) envolvidos(as).

### 12. MANIFESTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

12.1. Início das atividades: o(a) candidato(a) aprovado(a) com a maior nota será convocado para manifestar interesse para a bolsa, de acordo com o prazo estabelecido no item 2.6., comparecendo, presencialmente, das 9h às 12h e das 14h às 17h, na sede da Fipase, munido dos documentos exigidos no item 12.1.12;

12.1.1. O(A) candidato(a) convocado que não manifestar interesse, ou que o fizer intempestivamente será automaticamente considerado desistente da bolsa;

12.1.1.1. O(A) candidato(a) que manifestar interesse e não apresentar a toda documentação exigida no item 12.1.2. será desclassificado do processo;

12.1.1.2. A FIPASE convocará o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado em 2º lugar, ocorrendo qualquer das situações dos itens 12.1.1. e 12.1.1.1. e assim sucessivamente até que se esgote a lista de candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo;

12.1.2. No ato da manifestação o(a) candidato(a) deverá entregar as cópias físicas dos documentos pessoais:

- a) Documento de identificação;
- b) CPF;
- c) PIS/NIT;

FIP/SE



- d) CPTS;
- e) Comprovante de endereço;
- f) Informar a data prevista para início das atividades e se houver prejuízo para o início das atividades as razões e o pedido para prorrogação do início das atividades;
- 12.2. O termo de compromisso só será assinado após a comprovação dos requisitos e cumprimento da etapa de manifestação de interesse.

#### 13. SEGURO OBRIGATÓRIO

13.1. O bolsista de Pesquisa terá direito a apólice do seguro de acidentes pessoais, conforme previsto na Resolução 02/2010.

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. No momento da inscrição, haverá a conferência da documentação protocolada. 14.1.1. Não serão aceitas, em hipótese nenhuma, inscrições com ausência de algum dos documentos especificados no item 5.
- 14.2. Os resultados de todas as fases serão publicados no site do SUPERA Parque (https://superaparque.com.br/concursos-publicos-e-processos-seletivos/) devendo o(a) candidato(a) fazer o acompanhamento de todas as publicações por este site.
- 14.3. A bolsa de pesquisa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e a FIPASE.
- 14.4. O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
- a) por proposta da Diretoria da FIPASE, desde que justificada por escrito.
- b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.
- 14.5. A assinatura do Termo de Compromisso fica condicionada à existência de recursos orçamentários.





14.6. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção, em conformidade com o edital e com a Resolução 02/2010.

Ribeirão Preto, 29 de outubro de 2025.

Luciana Maria Souza de Paiva Diretora Administrativa e Financeira

